



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 852/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010 -

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E APONTA
RECURSOS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as
seguintes dotações orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0801- Fundo Municipal da Saúde –Recursos ASPS

Atividade 2.036-ASPS-Custeio de Ações de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 104.000,00

RECURSO VINCULADO- 40- ASPS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 104.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, será coberto pela
redução das Seguintes dotações orçamentárias

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0801- Fundo Municipal da Saúde –Recursos ASPS

Atividade 2.034-ASPS-Manutenção da Secretaria M. da Saúde

4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 104.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

RECURSO VINCULADO- 40- ASPS

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 104.000,00

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 26 DE
AGOSTO DE 2010.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 26.08.2010 à 10.09.2010